



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 183/2007

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

CONHEÇA O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.073 de 04 de setembro de 2007;

DECRETA:

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional

Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a Manutenção da Corporação de Bombeiros, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

8000 - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	
8001 - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	
8001.0618200282.094 - Manutenção da Corporação de Bombeiros	
- FONTE DE RECURSOS 01020	
7314/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>10.000,00</b>

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

8000 - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	
8001 - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	
8001.0618200282.094 - Manutenção da Corporação de Bombeiros	
- FONTE DE RECURSOS 01020	
7282/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>10.000,00</b>

publicação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2007.

  
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
WANDERLEA DANTAS CORRÊA  
Secretária de Administração e Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



**DECRETO Nº 1832007**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar de  
das outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**  
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº  
2073 de 04 de setembro de 2007;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no conteúdo exercido financeiro, Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a manutenção da  
Corporação de Bombeiros, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

8000 - FUNDO M. REED. CORPO DE BOMBEIROS	10.000,00
8001 - FUNDO M. REED. CORPO DE BOMBEIROS	10.000,00
8004 - Manutenção da Corporação de Bombeiros	
- FONTE DE RECURSOS 01020	
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	73413.3.90.39.00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no  
artigo anterior, fica autorizada a redução parcial das seguintes dotações de orçamento  
vigente:

8000 - FUNDO M. REED. CORPO DE BOMBEIROS	
8001 - FUNDO M. REED. CORPO DE BOMBEIROS	
8004 - Manutenção da Corporação de Bombeiros	8004.0218200282.094
- FONTE DE RECURSOS 01020	
- Manutenção de Consumo	738213.3.90.30.00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

em 11 de Setembro de 2007

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 11 de Setembro de 2007  
DE Nº 8093  
UMUARAMA, 11-1-09-120-07  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

WANDERLEIA MONTAS CORRÊA  
Secretaria de Administração e Fazenda